

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO**

ATA DA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 46213.017422/2019-41

DATA: 09/09/2019 **HORA:** 16:00 horas

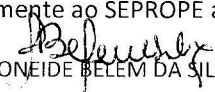
PARTICIPANTES:

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

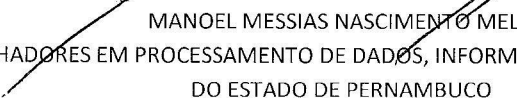
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: Mediação Para Formalização de Convenção Coletiva

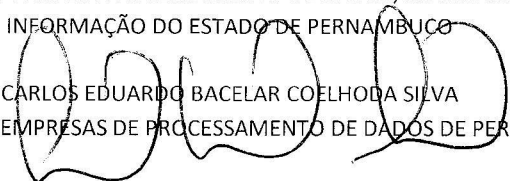
Aos 09 dias do mês de setembro de 2019, às 16:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE, na presença das Mediadoras ARIONEIDE BELEM DA SILVA e JUSSARA RODRIGUES BEZERRA, compareceram MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO e SHEYLA WILMA DE LIMA, representando o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e CARLOS EDUARDO BACELAR COELHODA SILVA, representando o SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE PERNAMBUCO. Com a palavra, o representante do Sindicato Patronal contrapôs o reajuste de 3% sobre todas as cláusulas econômicas com o reajuste do vale-alimentação para R\$ 25,00. De sua parte, os representantes do SINDPD informaram que aceitam a contraproposta feita pelo SEPROPE (reajuste de 3% para as cláusulas econômicas e do vale-alimentação no valor mínimo de para R\$ 25,00). Entretanto, pleiteia que o índice de correção do vale-alimentação para os empregados que recebem acima do valor mínimo estipulado seja de 7,16% e não de 3%, conforme proposto pelo SEPROPE, desde que mantidas todas as demais condições acordadas, conforme as atas das reuniões anteriores. O representante do SEPROPE informou que a proposta é de reajuste linear de 3% inclusive para os empregados que recebem vale-alimentação acima no mínimo de R\$ 25,00 (parágrafo primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA da CCT vigente), mas, especificamente para o valor mínimo do vale-alimentação, fica instituído em R\$ 25,00. Diante do impasse quanto ao reajuste do vale-alimentação, os representantes do SINDPD informaram que, no conjunto da negociação das cláusulas econômicas, foi considerado o reajuste do vale-alimentação em índice acima do reajuste linear também para quem recebe o vale-alimentação acima do valor mínimo e que discutirá em assembleia com a categoria a situação para posterior resposta, sinalizando que informará diretamente ao SEPROPE a data de disponibilidade para a próxima reunião.


ARIONEIDE BELEM DA SILVA
MEDIADORA


JUSSARA RODRIGUES BEZERRA
MEDIADORA


MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SHEYLA WILMA DE LIMA
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO


CARLOS EDUARDO BACELAR COELHODA SILVA
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE PERNAMBUCO